



# *Câmara Municipal de Tapiratiba*

*Pça. Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, n.º 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP*

*C.N.P.J.: 07.621.482./0001-60*

**Fone/Fax: (0\*\*19) 3657-1473 - e-mail: camaratapiratiba@uol.com.br**

## **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005**

**Acrescenta alínea "c" no artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.**

**LUIZ NOGUEIRA MAGALHÃES, PRESIDENTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA APROVOU A PRESENTE EMENDA E ELE PROMULGA NOS SEGUINTE TERMOS:**

**ARTIGO 1º:** - Fica acrescentada a alínea "c", no artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal de Tapiratiba, na seguinte forma:

*"c – o Prefeito Municipal remeterá mensalmente à Câmara Municipal cópias dos atos oficiais."*

**ARTIGO 2º-** A presente emenda passará a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 16 de novembro de 2005.

  
**LUIZ NOGUEIRA MAGALHÃES**  
Presidente

Publicada por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal de Tapiratiba.

  
**MÁRCIA APARECIDA MESSIAS**  
Secretária Legislativa